

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Nº 1812 – Ano 8 Quarta - Feira, 23 de Agosto de 2017

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital.....	2
Comunicado.....	3
Aviso de Alteração do Edital e Remarcação Data Abertura do Edital.....	3
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	4

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1246/17, de 14 de agosto de 2017.

Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.817, de 14 de dezembro de 2016 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

ALTERAR a

composição dos representantes nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, pelo Decreto SG/nº 572/17, a qual passa a ser assim constituída:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL

c) Secretaria da Fazenda / Gerência de Agricultura

Titular: Guilherme Costa de Oliveira

Suplente: Maristela Oenning Borgert Bresciani

Prefeitura Municipal de Criciúma, 14 de agosto de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1263/17, de 16 de agosto de 2017.

Altera a composição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto SA/nº 1305/15 de 13 de outubro de 2015 e do Regimento Interno homologado pelo Decreto SA/nº 872/16 de 19 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art.1º- Alterar a alínea “n” do art. 1º do Decreto SA/nº 428/16, que nomeia membros para compor o Gabinete de Gestão Integrada Municipal, a qual passa a ser assim constituída:

n) Rotary Club de Criciúma – Oeste

Titular: Luis Antonio Antonini

Suplente: Eduardo Cruz Colombo

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Criciúma, 16 de agosto de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

Edital

Secretária da Fazenda

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 869

SECRETARIA DA FAZENDA / 2017

Contribuinte: TBC SERVIÇOS TELEMÁTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 07.587.712/0001-06

Auto de Infração: 0080 / 2017

Valor: R\$ 2.360,00

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 4º, 23 e 36 inciso V da Lei 2933/93, e, artigo 46 inciso I da LC 035/04, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do lançamento do referido Auto de Infração em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 22 de agosto de 2017


CLAUDIO SANTOS MARIA
Fiscal de Rendas e Tributos - Secretaria 0001


ROBERTO WILSON GONZAGA
Secretário Geral do Município

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 034/2017

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá ao corte de:

Um Eucalipto (*Eucalyptus* sp., família *Myrtaceae*),

localizado na Travessa Engenheiro Boa Nova, Bairro Santa Catarina, Criciúma/SC.

Quatro Ficos (*Ficus benjamina*, família *Moraceae*) e Um Flamboyant (*Delonix regia*, família *Fabaceae*),

localizados na Avenida Imigrantes Poloneses, Bairro São Luiz, Criciúma/SC

No primeiro caso (Eucalipto), trata-se de árvore exótica, que sofreram queimada na base (tronco), o que danifica a estabilidade da mesma, ficando assim com risco de queda. Além de as raízes estarem danificando o calçamento.

No segundo caso (ficos e flamboyant), tratam-se também de espécies exóticas, as quais encontram-se embaixo de fiação elétrica.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICÚMA, 21 de Agosto de 2017.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Aviso de Alteração do Edital e Remarcação

Governo Municipal de Criciúma

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E REMARCAÇÃO DATA ABERTURA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 130/PMC/2017

O **MUNICÍPIO DE CRICÚMA**, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÕES leva ao conhecimento dos interessados que foi feita as seguintes alterações no edital de acima epigrafado, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços necessários à confecção, montagem e instalação de pórticos e semipórticos a serem implantados, de acordo com a necessidade, no sistema rodoviário do município de Criciúma-SC.

1) No corpo do edital e na minuta contratual (Anexo 03):

Onde se lê:....., SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA,

Leia-se:....., DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE,

2) No item 1.1. do Edital e da Minuta (Anexo 03):

Onde se lê:....., confecção, montagem instalação de pórticos e semipórticos a serem implantados,....

Leia-se:....., confecção, montagem instalação de pórticos e semipórticos de SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA a serem implantados,....

3) No item 3.1.8. Capacitação técnico-profissional:

Onde se lê:....., na execução de obras ou serviços de características/grau de complexidade similar(es) ou superior(es) ao objeto desta licitação.

Leia-se:....., na execução de obras ou serviços de implantação de **SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA** ou de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

4) No Termo de Referência:

No item 2.2.3.1. Placas Indicativas:

Onde se lê:.....Terão a face principal totalmente revestida com película refletiva tipo I-B; sendo os símbolos e tarjas ou letras em película refletiva tipo II.

Leia-se:...Terão a face principal totalmente revestida com película refletiva tipo Películas Retro-Refletiva Tipo III. As películas retro-refletivas tipo III A são constituídas, tipicamente, por lentes prismáticas gravadas em resina sintética transparente e seladas por fina camada de resina, que lhe confere uma superfície lisa e plana, permitindo, assim, apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer à noite, quando observadas à luz dos faróis dos veículos. São utilizadas, normalmente, nas cores branca, amarela, verde, vermelha, azul, laranja e marrom.

5) No item 2.2.4. do Termo de Referência e no item 4. letra “h” do Edital:

Onde se lê:.....por período não inferior a 07 (sete) anos.

Leia-se:...por período não inferior a 10 (dez) anos.

6) Em virtude da necessidade das alterações acima, fica determinado **para o dia 30/08/2017 às 09h00**, a data de abertura do presente Edital que se encontrava suspenso, com o recebimento/protocolo dos envelopes (Habilitação e Proposta) até às 08h45 do destacado dia.

Feita as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital alterado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 22 de agosto de 2017.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES (assinado no original)

Aviso de Retificação e Prorrogação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/FMS/2017

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** leva ao conhecimento dos interessados que, no edital de pregão supracitado, que tem como objeto a aquisição de **materiais médico-hospitalares e fórmulas alimentares especiais**, para atendimento a rede municipal de Criciúma/SC, são feitas as seguintes retificações:

1) Fica excluído o subitem 3.2.1 do Edital;

2) No Anexo I do edital – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA

Os itens 2,3,4 e 11 foram subdivididos em ampla concorrência e exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista o artigo 48, inciso XXI, da Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

3) No Anexo I do edital – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA

Em todos os itens da planilha:

Onde se lê: “... As empresas deverão enviar **amostra do produto para análise em até 3 (Três) dias úteis antes da abertura do edital**, para o Almoxarifado Central da Saúde, sito à Rua Álvaro Catão, Nº 711. Bairro Operária Nova. Criciúma/SC...”

Leia-se: “As empresas vencedoras de cada item da listagem, deverão apresentar amostra dos produtos/marcas ofertados, em até 03 (três) dias úteis após ser considerada vencedora”

Em virtude das alterações, **fica prorrogada a data de abertura para o dia 04/09/2017 às 09h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita as retificações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Criciúma, 22 de agosto de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS PREGOEIRA
